



4º TERMO DE CONTRATO PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE (EMENDA PARLAMENTAR Nº 39130006/GF/2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 090/2022**

Termo de contrato para Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO** e de outro a empresa **.STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. SANDRA REJANE LOPES DE BARROS, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 3.445.317 SDSPE e CPF nº 652.532.134-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 - Centro - Canhotinho - PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa **STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, ESTABELECID A AVENIDA RUI BARBOSA, 715, SALA 101 EDF EMP RUI BARBOSA - GRAÇAS - RECIFE - PE - CNPJ Nº 36.575.014/0001-80, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. LUIZ HENRIQUE LEONARDO FIGUEREDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 7.870.091 SDSPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.933.554-74, residente e domiciliado à Rua Ernesto Nazareth, nº 578, Apto 304, Edifício Flores - Modulo 01 - Conjunto Residencial Ignes - Areias - Recife - PE, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objetivo do presente termo aditivo é de ajustar o prazo de entrega da obra.

II - DOS PREÇOS

Cláusula Primeira - O valor contratado permanece o mesmo.

III - DO PRAZO

Cláusula Terceira - Prorrogação do prazo de entrega dos serviços em mais 180 (cento e oitenta) dias. Ficando a entrega da obra para 09 de setembro de 2023.

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula Quarta - Devido às fortes chuvas caídas durante a execução das obras, necessidade de aumento dos quantitativos de serviços e pela necessidade de





execução de obras de recuperação da drenagem de várias ruas que estavam no projeto, fatos estes impossíveis de previsão em projeto, faz-se necessário a prorrogação do prazo de entrega dos serviços em mais 180 (cento e oitenta) dias. Ficando a entrega da obra para 09 de setembro de 2023. O valor contratado permanece o mesmo.

V - DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Quinta - O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VI - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sexta - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Sétima - Fica eleito o foro da Comarca de CANHOTINHO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

Canhotinho, 10 de março de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
CONTRATANTE

STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

